Treecorp Burger Fundo de Investimento em Participações em Empresas Emergentes

CNPJ: 35.270.725/0001-84
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstrações contábeis
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis **3**

Demonstrações das posições financeiras **8**

Demonstrações dos resultados dos exercícios **9**

Demonstrações dos resultados abrangentes **10**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido **11**

Demonstrações dos fluxos de caixa – método direto **12**

Notas explicativas às demonstrações contábeis **13**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua do Passeio, 38 - Setor 2 - 17º andar - Centro
20021-290 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Caixa Postal 2888 - CEP 20001-970 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Telefone +55 (21) 2207-9400
kpmg.com.br

Aos Cotistas e a Administradora do
Treecorp Burger Fundo de Investimento em Participações em Empresas Emergentes
São Paulo - SP

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações contábeis do Treecorp Burger Fundo de Investimento em Participações em Empresas Emergentes ("Fundo"), administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda. ("Administradora"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024, as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos dos assuntos descritos nos itens 3 e 4, e, pelos efeitos dos assuntos descritos nos itens 1 e 2, na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalvas", as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Treecorp Burger Fundo de Investimento em Participações em Empresas Emergentes em 31 de dezembro de 2024 e o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião com ressalvas

1. **Valor justo do investimento em ações de companhia fechada – sem cotação em bolsa**
Conforme apresentado na nota explicativa nº 5, em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possuía aplicações em ações de companhia fechada ("Companhia Investida"), sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado, no montante de R$ 55.266 mil, correspondentes a 83,14% do seu patrimônio líquido, mensuradas ao valor justo. Para tanto, a Administradora do Fundo contratou avaliador independente para elaboração de laudo de avaliação econômico-financeiro que utilizou abordagem de receita (fluxo de caixa descontado) para estimar o valor justo da Companhia. Durante a nossa revisão do laudo econômico-financeiro, não obtivemos evidências de auditoria apropriadas e suficientes para suportar as projeções de receitas e adequação da taxa de desconto.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Em função dessas limitações, utilizou-se abordagem de mercado, tendo como base uma nova rodada de captação com novos investidores, realizada pela Companhia ao longo do 2º semestre de 2024, a qual indica que o saldo do investimento do Fundo na Companhia estaria superavaliado em aproximadamente R$21.692 mil, sendo esse montante equivalente a aproximadamente 34% do patrimônio líquido do Fundo em 31 de dezembro de 2024. Considerando o efeito da ressalva do ano anterior, descrita na seção intitulada "Outros assuntos", na qual o auditor antecessor concluiu que o valor do investimento na Companhia estaria superavaliado em R$15.413 mil em 31 de dezembro de 2023, o efeito no valor do resultado corrente da rubrica "Resultado com investimento em ações de companhia fechada – ajuste a valor justo" seria de superavaliação no montante de R$6.279 mil.

2. Valor justo do investimento debêntures conversíveis – sem cotação em bolsa

Conforme apresentado na nota explicativa nº 6, em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possuía aplicações em debêntures conversíveis de emissão da Companhia Investida, que não possuíam cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado, no montante de R$11.100 mil, correspondentes a 16,70% do seu patrimônio líquido. Conforme determinado pela Instrução CVM nº 579/2016, os instrumentos conversíveis devem ser mensurados ao seu valor justo. Até a data de emissão do nosso relatório de auditoria, não obtivemos evidências de auditoria apropriadas e suficientes sobre a razoabilidade do valor justo desses instrumentos conversíveis, pois não nos foram fornecidas análises do cálculo do valor justo do derivativo embutido e demais premissas necessárias para mensuração dos instrumentos. Consequentemente, não foi possível determinar se teria havido necessidade de efetuar ajustes na rubrica "Debêntures" em 31 de dezembro de 2024, assim como no resultado por elas gerado no exercício.

3. Demonstrações financeiras auditadas da Companhia investida

Até a data de emissão do nosso relatório de auditoria, não nos foram disponibilizadas as demonstrações contábeis auditadas da Companhia Investida, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, nos impossibilitando de concluir se as informações contábeis e financeiras históricas, utilizadas na modelagem do fluxo de caixa descontado, além de eventuais ajustes de dívida líquida realizados ao *enterprise value* do modelo de mensuração do valor justo da Companhia Investida, estavam livres de distorções materiais em 31 de dezembro de 2024.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalvas.

Outros assuntos – valores correspondentes ao exercício anterior

Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, apresentados para fins de comparação, foram auditados por outros auditores independentes, que emitiram relatório datado de 17 de dezembro de 2024, contendo uma opinião com ressalva, em função de inconsistências em relação as melhores práticas de avaliação, relacionadas à estimativa de valor justo da Companhia Investida. Na opinião dos auditores independentes, o investimento em ações de companhia fechada – sem cotação em bolsa estava superavaliado em R$ 15.413mil, equivalente a 21,02% do patrimônio líquido do Fundo naquele ano, assim como o resultado com investimento em ações de companhias fechadas.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Além dos assuntos descritos na seção intitulada "Base para opinião com ressalvas", determinamos que não existem outros principais assuntos de auditoria a serem comunicados em nosso relatório.

Responsabilidade da Administradora do Fundo pelas demonstrações contábeis

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participação e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião.
  O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

  Comunicamo-nos com a Administradora do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

  Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administradora, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

  Rio de Janeiro, 30 de maio de 2025

  KPMG Auditores Independentes Ltda.
  CRC SP-014428/O-6 F-RJ

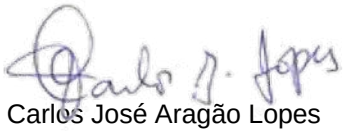

  Carlos José Aragão Lopes
  Contador CRC RJ-109431/O-5

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

TREECORP BURGER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM EMPRESAS EMERGENTES
CNPJ: 35.270.725/0001-84
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024 e de 2023
(Em milhares de Reais - R$)

			2024			2023		
Aplicações / Especificação	**Nota**	**Espécie / forma**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**			**215**	**0,32**		**5.799**	**7,91**
Disponibilidades				**1**	**-**		**1**	**-**
Depósitos bancários				1	-		1	-
Cotas de fundos de investimento financeiro				**214**	**0,32**		**5.798**	**7,91**
Daycoval Títulos Públicos VI Fundo de Investimento Renda Fixa Curto Prazo		Cotas	145.327	214	0,32	4.360.721	5.798	7,91
Títulos e valores mobiliários				**66.366**	**99,84**		**67.643**	**92,25**
Ações de companhias fechadas - sem cotação em bolsa				**55.266**	**83,14**		**62.146**	**84,75**
Treecorp Burger Participações S.A	**5**	Ações	29.625.100	55.266	83,14	29.625.100	62.146	84,75
Debêntures				**11.100**	**16,70**		**5.496**	**8**
Treecorp Burger Participações S.A	**6**	Deb.	204	11.100	16,70	104	5.496	7,50
Total do ativo				**66.581**	**100,16**		**73.441**	**100,16**
Outras obrigações				**111**	**0,17**		**112**	**0,15**
Valores a pagar à sociedade administradora e gestora (*)	**21**			45	0,07		43	0,06
Outras despesas administrativas				66	0,10		69	0,09
Patrimônio líquido				**66.470**	**100,00**		**73.329**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido				**66.581**	**100,17**		**73.441**	**100,15**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

TREECORP BURGER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM EMPRESAS EMERGENTES
CNPJ: 35.270.725/0001-84
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração do resultado
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023
(Em milhares de Reais, exceto o resultado por cotas)

Composição do resultado dos exercícios	Nota	2024	2023
Resultado dos investimentos		**(6.172)**	**(4.518)**
Rendas/despesas com títulos e valores mobiliários		**(6.172)**	**(4.518)**
Resultado com investimento em ações de companhia fechada - ajuste ao valor justo	**5**	(6.880)	(5.345)
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa	**4**	104	563
Resultado com debêntures	**6**	604	264
Despesas		**(687)**	**(722)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(71)**	**(143)**
Despesa de serviços de avaliação		(10)	(9)
Despesa de auditoria		(61)	(134)
Despesas da Administração	**15**	**(597)**	**(567)**
Taxa de gestão		(422)	(399)
Remuneração da administração		(122)	(117)
Despesas de controladoria		(53)	(51)
Demais despesas		**(19)**	**(12)**
Taxa de fiscalização CVM		(16)	(12)
Taxa ANBIMA		(3)	-
Resultado líquido nos exercícios		**(6.859)**	**(5.240)**
Quantidade de cotas		*37.756,6282*	*37.756,6282*
Resultado por cota - valor em R$		*(181,67)*	*(138,77)*

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

TREECORP BURGER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM EMPRESAS EMERGENTES
CNPJ: 35.270.725/0001-84
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração do resultado abrangente
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023
(Em milhares de Reais - R$)

	2024	2023
Resultado líquido dos exercícios	**(6.859)**	**(5.240)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente dos exercícios	**(6.859)**	**(5.240)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

TREECORP BURGER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM EMPRESAS EMERGENTES
CNPJ: 35.270.725/0001-84
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023
(Em milhares de Reais - R$)

	Nota	Capital Social	Lucros (prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido total
Em 31 de dezembro de 2022		**33.894**	**36.561**	**70.455**
Cotas emitidas	**13**	8.114	-	**8.114**
Resultado líquido do exercício		-	(5.240)	**(5.240)**
Em 31 de dezembro de 2023		**42.008**	**31.321**	**73.329**
Resultado líquido do exercício		-	(6.859)	**(6.859)**
Em 31 de dezembro de 2024		**42.008**	**24.462**	**66.470**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

TREECORP BURGER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM EMPRESAS EMERGENTES
CNPJ: 35.270.725/0001-84
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023
(Em milhares de Reais - R$)

	Nota	2024	2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
(+) Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa		104	563
(-) Pagamento de taxa de administração e de gestão		(542)	(515)
(-) Pagamento de controladoria		(53)	(51)
(-) Pagamento de auditoria externa		(64)	(70)
(-) Pagamento de laudo de avaliação		(10)	(9)
(-) Pagamento taxa CVM		(16)	(13)
(-) Pagamento taxa Anbima		(3)	-
Caixa líquido das atividades operacionais		**(584)**	**(94)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Aplicação em debêntures	**6**	(5.000)	(4.450)
Caixa líquido das atividades de investimento		**(5.000)**	**(4.450)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Aplicação de cotistas	**13**	-	8.115
Caixa líquido das atividades de financiamento		**-**	**8.115**
Variação no caixa e equivalentes		**(5.584)**	**3.570**
Caixa e equivalentes de caixa no início dos exercícios	**4**	5.798	2.228
Caixa e equivalentes de caixa no final dos exercícios	**4**	214	5.798
Variação no caixa e equivalentes		**(5.584)**	**3.570**
Reconciliação do lucro líquido com o caixa líquido das atividades operacionais			
Resultado líquido dos exercícios		**(6.859)**	**(5.241)**
Resultado com investimento em ações de companhia fechada - valor justo	**5**	6.880	5.345
Resultado com investimento em renda fixa		(604)	(264)
(Redução) Aumento de outros passivos		(1)	66
Caixa líquido das atividades operacionais		**(584)**	**(94)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

TREECORP BURGER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM EMPRESAS EMERGENTES
CNPJ: 35.270.725/0001-84
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023
(Em milhares de Reais, exceto os valores das cotas ou quando especificado)

1. Contexto operacional

O Treecorp Burger Fundo de Investimento em Participações em Empresas Emergentes ("Fundo") foi constituído em 15 de outubro de 2019, sob a forma de condomínio fechado com prazo de duração de 7 (sete) anos a partir da data da primeira integralização de cotas, ocorrida em 06 de janeiro de 2020, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos, mediante deliberação da Assembleia Geral de Cotistas.

O Fundo é destinado exclusivamente a investidores profissionais, nos termos do Artigo 11 da Instrução CVM 30, em razão da natureza da oferta pública de distribuição das Cotas do Fundo. Observadas as restrições previstas no regulamento do Fundo e na regulamentação da CVM, as cotas poderão ser transferidas a investidores classificados como qualificados, assim definidos nos termos do Artigo 12 da Instrução CVM 30.

O Fundo tem como objetivo proporcionar aos seus cotistas a valorização de longo prazo do capital investido, por meio da aquisição de valores mobiliários de emissão da Cabana Burger Restaurante e Lanchonete Ltda.

Os investimentos do Fundo deverão possibilitar a participação do Fundo no processo decisório da empresa investida das seguintes formas: (i) pela detenção de ações ou de quotas que façam parte do bloco de controle acionário; (ii) pela celebração de acordo de acionistas ou de sócios; (iii) pela celebração de qualquer contrato, acordo, negócio jurídico ou mediante a adoção de qualquer outro procedimento que assegure ao Fundo uma efetiva influência na definição da política estratégica e na gestão da empresas investida, inclusive mediante indicação de membros do conselho de administração.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579/16 e CMN 5.111, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre

propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;

- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e
- O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia da Administradora, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A administração da carteira do Fundo é realizada pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda. (“Administradora”) e a gestão da carteira é realizada pela Treecorp Partners Gestora Ltda. (“Gestora”).

2. Base de elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 579/16 e pela Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores, em processo de adaptação até 30 de junho de 2025, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis foram aprovadas para emissão pela Administração em 30 de maio de 2025.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional").

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro – renda fixa”.

c) Títulos e Valores Mobiliários

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo

valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação; e

▪ Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o objetivo de receber pagamentos de principal e juros, de acordo com o modelo de negócio adotado. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

d) Participação em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas ao menos na data da apresentação das demonstrações contábeis, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16.

Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado em "Resultado com investimento em ações de companhia fechada - ajuste ao valor justo".

e) Debêntures conversíveis em ações

Os títulos privados integrantes da carteira do Fundo são contabilizados pelo seu custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos contratados, quando aplicável, e subsequentemente ajustados ao valor justo. Para casos em que a administração identifique que o valor justo do instrumento de dívida e da opção de conversibilidade (prêmio da opção de conversibilidade) não pode ser calculado de forma confiável em virtude do estágio atual da operação das companhias investidas, a mensuração é feita da seguinte forma:

- O instrumento de dívida é mensurado pelo seu custo de aquisição descontado a valor presente pela taxa de juros de mercado na data de aquisição. O prêmio de conversibilidade é avaliado pela diferença entre o valor presente do instrumento de dívida calculado acima e as taxas de juros contratualmente previstas.

A administração efetua o acompanhamento da evolução das operações das companhias investidas, avaliando o desenvolvimento dos seus negócios, sua liquidez, a existência de novas rodadas de investimento e a oportunidade do exercício da opção de conversibilidade do instrumento de patrimônio (participação societária). Cabe ressaltar que a administração também considera como parte desse acompanhamento a avaliação da existência do risco de *impairment* (redução do valor recuperável) e em 31 de dezembro de 2024 a administração do Fundo concluiu que não existiam indícios de *impairment* nos investimentos.

f) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

g) Receitas e despesas

As receitas e despesas originam-se principalmente da contabilização da avaliação ao valor justo dos investimentos nos fechamentos contábeis, sobre os rendimentos auferidos das aplicações financeiras realizadas pela Administradora do Fundo, assim como das despesas necessárias para manter as atividades do Fundo. As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2024 e de 2023:

	31 de dezembro de 2024		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1,4729	145.327	214
Total		**145.327**	**215**

	31 de dezembro de 2023		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1,3295	4.360.721	5.798
Total		**4.360.721**	**5.799**

(*) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos VI Fundo de Investimento Renda Fixa inscrito no CNPJ/MF 36.954.526/0001-58. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

5. Participações em companhia de capital fechado e critérios de avaliação a valor justo

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o Fundo detém participação em ações de companhias de capital fechado, como segue:

	31 de dezembro de 2024			
Ações de companhias fechadas	**Quantidade**	**Custo total investido**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
Treecorp Burger Participações S.A.	29.625.100	29.625	55.266	43,31%
Total	**29.625.100**	**29.625**	**55.266**	

	31 de dezembro de 2023			
Ações de companhias fechadas	**Quantidade**	**Custo total investido**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
Treecorp Burger Participações S.A.	29.625.100	29.625	62.146	46,30%
Total	**29.625.100**	**29.625**	**62.146**	

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, e o registro do valor justo das ações de companhia fechada:

		31 de dezembro de 2024		
Movimentação - ações de companhias fechadas	**Saldo anterior**	**Aquisição de Ações**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Valor Justo**
Treecorp Burger Participações S.A.	62.146	-	(6.880)	55.266
Total	**62.146**	**-**	**(6.880)**	**55.266**

		31 de dezembro de 2023		
Movimentação - ações de companhias fechadas	**Saldo anterior**	**Aquisição de Ações**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Valor Justo**
Treecorp Burger Participações S.A.	67.491	-	(5.345)	62.146
Total	**67.491**	**-**	**(5.345)**	**62.146**

a) Descrição das companhias investidas

- **Treecorp Burger Participações S.A. ("Holding")**

A Treecorp Burger Participações S.A. é uma companhia que possui sede na cidade de São Paulo e que tem como objeto social a administração de bens próprios e a participação em outras sociedades, empresárias ou não, como sócia ou acionista.

Em 18 de fevereiro de 2020, o Fundo integralizou o montante de R$29.625 através da subscrição de 29.625.000 (vinte e nove milhões e seiscentas e vinte e cinco mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Em 31 de dezembro de 2021, a participação do Fundo na Holding é de 50,00%.

Atualmente a companhia é a controladora da Cabana Burger Restaurante e Lanchonete S.A., com uma participação de 65,99%.

O Cabana Burger Restaurante e Lanchonete S.A ("Cabana Burger") é uma companhia que possui sede na cidade de Barueri e atua como uma rede de hamburguerias no segmento de casual dining no país. Com presença em São Paulo e no Rio de Janeiro a companhia possuía cerca de 15 unidades no final de 2021.

Em 05 de dezembro de 2019, a Holding assinou um Acordo de Investimento no Cabana Burger para investir o montante de R$30.115 através da aquisição de 951.200 (novecentos e cinquenta e um mil e duzentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Neste mesmo contrato, a Holding realizou uma aquisição secundária, onde comprou dos acionistas fundadores outras 1.965.520 ações existentes pelo valor de R$34.100, totalizando 2.916.720 ações ordinárias sob sua propriedade.

Em 20 de setembro de 2024, foi aprovado em Ata da Assembleia Geral Extraordinária um aumento de capital na Holding no valor de R$2.500, por meio da emissão de 2.207.505 de novas ações ordinárias subscritas por um novo investidor, representativas de 3,35% do capital social da Holding. Em função do Fundo não ter participado desse aumento de capital, sua participação foi diluída em 1,54%.

Em 07 de novembro de 2024, foi aprovado em Ata da Assembleia Geral Extraordinária um aumento de capital na Holding no valor de R$2.500, por meio da emissão de 2.207.506 de novas ações ordinárias subscritas por outro investidor, representativas de 3,23% do capital social da Holding. Em função do Fundo não ter participado desse aumento de capital, sua participação foi diluída em 1,44%.

As demonstrações contábeis da Treecorp Burguer referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 não haviam sido emitidas, até a emissão das demonstrações contábeis do Fundo acompanhadas do relatório de auditoria.

b) Avaliação do valor justo

O valor justo da Holding, em 31 de dezembro de 2024, foi avaliado pela B2R Capital Assessores Financeiros Ltda. ("B2R Capital") empresa credenciada junto à CVM. A B2R Capital tem como uma das principais atividades a assessoria em transações de fusões e aquisições (M&A). Com experiência na estruturação e execução de operações complexas de empresas em diferentes setores da

economia, atuam tanto na prospecção de potenciais oportunidades de aquisição, como na assessoria em processos de alienação total ou parcial de negócios.

A B2R Capital também é especializada na elaboração de *valuation* em diferentes cenários e metodologias aplicáveis, assessorando seus clientes no desenvolvimento de tese de investimento, termo de confidencialidade, *teaser*, memorando de informações e apresentações institucionais.

O método de avaliação utilizado foi o Fluxo de Caixa Descontado ("FCD"), que consiste em estabelecer um conjunto de premissas operacionais que são utilizadas para calcular os fluxos de caixas futuros esperados. O valor da empresa é então igual à soma dos valores presentes dos fluxos de caixa previstos, descontados a uma taxa que remunere adequadamente os investidores, tendo em vista os riscos do negócio.

- **Data-base do laudo:** 30 de setembro de 2024;
- **Período das projeções:** 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2033;
- **Taxa de desconto e sua composição:** A taxa de desconto (WACC) utilizada no modelo de avaliação da companhia foi de 14,10% a.a; e
- **Valor residual:** o valor residual, após dezembro de 2033, foi calculado com base na perpetuidade do fluxo de caixa, considerando a premissa de continuidade das operações da empresa por prazo indeterminado (perpetuidade) sem crescimento real ou nominal.

Em 31 de dezembro de 2024, o valor justo da Holding proporcional a participação do Fundo totaliza em R$ 55.266.

6. Debêntures conversíveis em ações

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o Fundo detém debêntures conversíveis em ações de companhias de capital fechado, como segue:

				31 de dezembro de 2024		
Debêntures conversíveis em ações	**Data de Emissão**	**Data de Vencimento**	**Quantidade**	**Valor de Custo**	**Valor justo**	**Juros (%) ao ano**
Treecorp Burger Participações S.A.	21/12/2021	20/12/2025	204	10.200	11.100	6% a.a
Total				**10.200**	**11.100**	

				31 de dezembro de 2023		
Debêntures conversíveis em ações	**Data de Emissão**	**Data de Vencimento**	**Quantidade**	**Valor de Custo**	**Valor justo**	**Juros (%) ao ano**
Treecorp Burger Participações S.A.	21/12/2021	20/12/2024	104	5.200	5.496	6% a.a
Total				**5.200**	**5.496**	

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023:

		31 de dezembro de 2024		
Movimentação - debêntures conversíveis em ações	**Saldo inicial**	**Aquisição**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Valor Justo**
Treecorp Burger Participações S.A.	5.496	5.000	604	11.100
Total	**5.496**	**5.000**	**604**	**11.100**

		31 de dezembro de 2023		
Movimentação - debêntures conversíveis em ações	**Saldo inicial**	**Aquisição**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Valor Justo**
Treecorp Burger Participações S.A.	782	4.450	264	5.496
Total	**782**	**4.450**	**264**	**5.496**

Conforme instrumento particular de escritura da primeira emissão privada de debêntures conversíveis e ações realizada em 20 de dezembro de 2021 e os aditamento desta escritura celebrados em 06 de abril de 2022, o Fundo subscreveu na Holding 15 debêntures no valor de R$ 750 em 11 de abril de 2022. O contrato possui as seguintes características:

- **Emissora:** Treecorp Burger Participações S.A;
- **Valor total da emissão:** é de R$ 40.000;
- **Quantidade e valor nominal unitário:** serão emitidas 800 (oitocentas) debêntures, com o valor nominal unitário de R$ 50;
- **Data de emissão:** em 21 de dezembro de 2021;
- **Data de vencimento:** em 48 (quarenta e oito) meses a contar da data de emissão;
- **Conversibilidade:** as debêntures poderão ser convertidas em ações ordinárias, nominativas;
- **Remuneração:** Sobre o valor nominal unitário de cada debênture, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 6% (seis por cento) ao ano, *pro rate die*, incidentes (i) desde a ata de integralização até a data de vencimento, ou (ii) no caso de conversão, desde a data de Integralização até a data de conversão;
- **Resgate:** A emissora poderá efetuar o resgate, total ou parcial, das debêntures, seja para manutenção em tesouraria ou para cancelamento, mediante deliberação da Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da emissora. Neste caso, as debêntures serão resgatadas pelo valor nominal unitário corrigido.

Conforme instrumento particular de 2° aditamento à escritura da primeira emissão privada de debêntures realizado em 08 de fevereiro de 2023, o Fundo subscreveu na Holding 89 debêntures no valor de R$ 2.450 e R$ 2.000 em 15 de fevereiro de 2023 e 20 de março de 2023, respectivamente, com as mesmas características e prazo de vencimento

Conforme instrumento particular de 3° aditamento à escritura da primeira emissão privada de debêntures realizado em 28 de dezembro de 2023, o Fundo subscreveu na Holding 100 debêntures no valor de R$ 5.000, com as mesmas características e prazo de vencimento.

Conforme instrumento particular de 4° aditamento à escritura da primeira emissão privada de debêntures realizado em 20 de dezembro de 2024, as partes, de comum acordo, resolveram prorrogar a data de vencimento de 20 de dezembro de 2024 para 20 de dezembro de 2025.

a) Valor justo em 31 de dezembro de 2024

Curva de juros

Até a data de 31 de dezembro de 2024, nenhum dos eventos de conversibilidade obrigatória previstos foram atingidos para alteração da precificação deste investimento. A Administradora entende que o valor do investimento original corrigindo pela curva de juros definida contratualmente corresponde ao valor justo.

7. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial dos valores mobiliários que integram a carteira do Fundo ou sobre os quais o Fundo detenha direitos de conversão ou aquisição, ou envolverem opções de compra ou venda de ações da companhia alvo com o propósito de (i) ajustar o preço de aquisição da companhia alvo com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (ii) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, o Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

8. Principais fatores de risco

Os investimentos do Fundo são, por sua natureza, sujeitos a oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o cotista.

Os recursos listados na carteira do Fundo e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou

principal pelos emissores dos valores mobiliários ou dos outros ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito dos emissores podem acarretar em oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a carteira do Fundo.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e dos demais prestadores de serviços do Fundo, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, que poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira, e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os cotistas e atrasos no pagamento de amortizações e regastes. Não obstante, o Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, de forma geral, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal e, especificamente, à orientação política adotada por autoridades públicas competentes nos setores econômicos de atuação da companhia alvo, inclusive quanto a riscos relacionados à forma de aplicação, interpretação e/ou alteração da regulamentação aplicável ao desenvolvimento das atividades da companhia alvo. Ocasionalmente, o Governo Brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária envolveram, em passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, podem impactar significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente podem impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados operacionais do Fundo e a consequente distribuição de rendimentos aos cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do Fundo.

Risco de mercado em geral: Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Riscos relacionados à companhia alvo e aos valores mobiliários de emissão da companhia alvo: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. A carteira do Fundo está concentrada em valores mobiliários de emissão da companhia alvo. Embora o Fundo tenha sempre participação no processo decisório da respectiva companhia alvo, não há garantias de (i) bom desempenho da companhia alvo, (ii) solvência da companhia alvo, e (iii) continuidade das atividades da companhia alvo. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira e o valor das cotas. Não obstante a diligência e o cuidado da Administradora e dos demais prestadores de serviços do Fundo, os pagamentos relativos aos valores mobiliários de emissão da companhia alvo, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva companhia alvo, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

Risco sobre a propriedade da companhia alvo: Apesar de a carteira ser constituída, predominantemente, pelos valores mobiliários de emissão da companhia alvo, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre tais valores mobiliários. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os valores mobiliários e outros ativos da carteira de modo não individualizado, no limite presente no regulamento do Fundo e da legislação em vigor, proporcionalmente ao número de cotas que detêm.

Risco de investimento na companhia alvo (trabalhista, ambiental, previdenciário, cível, administrativo etc.): O Fundo investirá na companhia alvo plenamente constituída e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade da companhia alvo: (a) estar inadimplente em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) descumprir obrigações relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS; (c) possuir considerável passivo trabalhista, ambiental, cível, administrativo, entre outros. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, o Fundo e, consequentemente os Cotistas, poderão ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima.

Risco de diluição: O Fundo poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos das normas legais e contratuais aplicáveis, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pela companhia alvo. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital da companhia alvo no futuro, o Fundo poderá ter sua participação no capital da companhia alvo diluída.

Risco de concentração da carteira do fundo: O Fundo adquirirá valores mobiliários de emissão, exclusivamente, da companhia alvo, e poderá adquirir outros ativos de emissão de um ou mais emissores, sendo que, além do disposto na política de investimento prevista no regulamento do Fundo, não existirão quaisquer outros critérios de concentração e/ou diversificação setorial para os valores mobiliários e para os outros ativos que poderão compor a carteira, salvo aqueles previstos na regulamentação aplicável. O ora disposto poderá implicará em risco de concentração dos

investimentos do Fundo em valores mobiliários e/ou outros ativos de emissão de um único emissor e de pouca liquidez, ainda que temporariamente, o que poderá, eventualmente, acarretar perdas patrimoniais ao Fundo e aos cotistas, tendo em vista, principalmente, que os resultados do Fundo poderão depender integralmente dos resultados atingidos por um único emissor.

Risco de patrimônio negativo: As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo.

Risco relacionado às corretoras e distribuidoras de valores mobiliários: O Fundo poderá ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários.

Riscos de liquidez dos ativos do fundo: As aplicações do Fundo nos valores mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida. Caso o Fundo precise vender os valores mobiliários, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio do Fundo, e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos cotistas.

Risco de liquidez reduzida das cotas e do mercado secundário: O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado e, portanto, não será permitido ao cotista solicitar o resgate de suas cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas no regulamento do Fundo e nas normas aplicáveis, incluindo o término do prazo de duração e as hipóteses de liquidação antecipada do Fundo. Se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o investidor resolva desfazer-se de suas cotas, ele terá que aliená-las privadamente, visto que as cotas não serão registradas para negociação no mercado secundário. Ainda que o fossem, o mercado secundário de cotas de fundos de investimento não apresenta alta liquidez, o que acarretaria dificuldades na alienação dessas cotas e/ou ocasionaria a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao cotista.

Prazo para resgate das cotas: Ressalvada a amortização de cotas do Fundo, pelo fato de o Fundo ter sido constituído sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas cotas somente poderá ocorrer após o término do prazo de duração, ocasião em que todos os cotistas deverão resgatar suas cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto no regulamento do Fundo.

Risco de amortização em ativos: Em caso de iliquidez dos valores mobiliários e/ou dos outros ativos do Fundo, as cotas, por orientação do Assembleia Geral, poderão ser amortizadas mediante entrega de valores mobiliários e/ou de outros ativos aos cotistas, proporcionalmente à sua participação no Fundo. Nesse caso, os cotistas poderão encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues como pagamento da amortização.

Resgate por meio da dação em pagamento dos ativos integrantes de carteira do fundo: O regulamento do Fundo estabelece que, ao final do prazo de duração ou em caso de liquidação

antecipada, o Fundo poderá efetuar o resgate das cotas mediante entrega de bens e direitos, caso ainda existam na carteira do Fundo. Nesse caso, os cotistas poderão receber valores mobiliários e/ou outros ativos em dação em pagamento pelo resgate de suas cotas, nas respectivas proporções de participação no Fundo, e poderão encontrar dificuldades para aliená-los.

Risco relacionado ao desempenho passado: Ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação do Fundo que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que a Administradora /ou os demais prestadores de serviço do Fundo tenham de qualquer forma participado, os investidores devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pelo Fundo e/ou pela companhia alvo. Ademais, as aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, do Custodiante, ou dos demais prestadores de serviço do Fundo, tampouco de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio líquido e, consequentemente, dos recursos investidos pelos cotistas. Ainda, não há qualquer garantia de que o Fundo encontrará investimentos compatíveis com sua política de investimento de forma a cumprir com seu objetivo de investimento. Considerando, também, o prazo de duração, que poderá ser prorrogado, mediante deliberação da Assembleia Geral em tal sentido, os investimentos estão sujeitos a diversos riscos, incluindo, sem limitação, variação nas taxas de juros e índices de inflação e variação cambial.

Riscos de alteração da legislação aplicável ao fundo e/ou aos cotistas: A legislação aplicável ao Fundo, aos cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação as leis tributárias e regulamentações específicas do mercado de fundos, está sujeita a alterações. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das cotas do Fundo, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados do Fundo.

Risco de não realização de investimento pelo fundo: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento na companhia alvo pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da política de investimento do Fundo, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo na não realização dos mesmos.

Risco de potencial conflito de interesses: O Fundo poderá adquirir ativos de emissão da companhia alvo, na qual cotistas detenham ou venham a deter participação acionária, direta ou indiretamente. Além disso, desde que aprovado pela maioria dos cotistas reunidos em Assembleia Geral, o Fundo poderá figurar como contraparte da Administradora, da Gestora, ou de cotistas, bem como de fundos de investimento ou carteira de valores mobiliários administrados e/ou geridos pela administradora e/ou pela gestora. Desta forma, tais partes poderão eventualmente tomar decisões relacionadas à companhia alvo que possam afetar negativamente a rentabilidade do Fundo.

Risco de não aproveitamento de benefício fiscal: Nos termos do Artigo 2º, Parágrafo 4º, da Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, e alterações posteriores, para que os cotistas, quando do resgate de suas cotas, possam se beneficiar da alíquota de 15% (quinze por cento) de imposto de renda na fonte, incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas, é necessário que (i) a carteira seja composta por, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) de ações de sociedades anônimas, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, e (ii) sejam atendidos os limites de diversificação de carteira e as regras de investimento constantes dos normativos emitidos pela CVM. Em caso de inobservância dos requisitos (i) ou (ii) mencionados acima, os rendimentos e ganhos reconhecidos pelos cotistas, pessoas físicas ou jurídicas, poderão ser submetidos à tributação pelo imposto de renda na fonte a alíquotas regressivas em função do prazo de suas aplicações, conforme segue: 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento) para aplicações com prazo até 180 (cento e oitenta) dias, 20% (vinte por cento) para aplicações de 181 (cento e oitenta e um) até 360 (trezentos e sessenta) dias, 17,5% (dezessete inteiros e cinco décimos por cento) para aplicações de 361 (trezentos e sessenta e um) a 720 (setecentos e vinte) dias e 15% (quinze por cento) para aplicações com prazo superior a 720 (setecentos e vinte) dias.

9. Principais encargos debitados do Fundo

Apresentamos a seguir os encargos debitados ao Fundo nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023 e, seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$73.326 e R$76.676, respectivamente:

Encargos	2024	% sobre o PL médio	2023	% sobre o PL médio
Despesa de serviços de avaliação	10	0,01	9	0,01
Despesa de auditoria	61	0,08	134	0,17
Taxa de gestão	422	0,58	399	0,52
Remuneração da administração	122	0,17	117	0,15
Despesas de controladoria	53	0,07	51	0,07
Taxa de fiscalização CVM	16	0,02	12	0,02
Taxa ANBIMA	3	0,00	-	-
Total	**687**	**0,94**	**723**	**0,94**

10. Classe de cotas do Fundo

O Fundo consiste em uma única classe de cotas que corresponde a frações ideais de seu patrimônio e que tem a forma nominativa e escritural, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

11. Valor patrimonial da cota

O valor patrimonial da cota ao final do exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foi de R$ 1.760,50

(R$ 1.942,17 em 2023).

12. Evolução do valor da cota e rentabilidade

a. Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota do Fundo nos últimos exercícios:

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota %
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024	73.326	1.760,49	(9,35)
Exercício findo em 31 de dezembro de 2023	76.651	1.942,17	(9,90)

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

13. Emissão, resgate e amortização de cotas

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e integralizadas.

- **Emissão**

A Administradora realizará chamadas de capital para a integralização de cotas mediante aporte de recursos, nos termos dispostos no regulamento do Fundo e dos respectivos compromissos de investimento, informando aos respectivos investidores e cotistas, no mesmo ato, acerca dos prazos estabelecidos para a realização dos investimentos objeto das chamadas de capital, observado o disposto no artigo 8º do regulamento do Fundo, na medida em que o Fundo: (i) identifique oportunidades de investimento nos valores mobiliários de emissão da Companhia Alvo, ou (ii) identifique necessidades de recebimento pelo Fundo de aportes de recursos para pagamento de despesas e encargos do Fundo.

As chamadas de capital para aquisição de valores mobiliários de emissão da Companhia Alvo deverão ocorrer durante o período de investimento e, excepcionalmente, nos casos previstos no regulamento do Fundo, durante o período de desinvestimento. As chamadas de capital para pagamento de despesas e encargos do Fundo poderão ocorrer durante todo o prazo de duração. Ao serem informados de determinada chamada de capital, os cotistas deverão cumpri-la no prazo de 10 (dez) dias úteis. Tal procedimento será repetido para cada chamada de capital, até que 100% (cem por cento) das cotas subscritas tenham sido integralizadas pelos cotistas.

As cotas não serão registradas para negociação no mercado secundário, mas poderão ser transferidas pelos cotistas para terceiros por meio de instrumento particular assinado entre cedente e cessionário.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, não houve integralização de novas cotas (R$ 8.115 representado por 5.071,60 novas cotas em 2023).

- **Resgate e amortização**

Não haverá resgate de cotas, exceto quando do término do prazo de duração do Fundo ou em caso de liquidação antecipada do Fundo.

A Administradora poderá realizar amortizações parciais das cotas do Fundo, a qualquer tempo, em especial quando ocorrerem eventos de alienação de valores mobiliários. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas integralizadas existentes. A Assembleia Geral poderá determinar à Administradora que, em caso de iliquidez dos ativos do Fundo, não havendo recursos disponíveis, a amortização das cotas seja realizada mediante entrega de valores mobiliários e/ou outros ativos aos cotistas, na proporção das cotas detidas por cada cotista.

Não ocorreram amortizações de cotas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023.

14. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

15. Serviços de gestão, custódia e tesouraria

a) O Fundo é administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, n.º 870, 22º e 23º andar – conjunto 133, Pinheiros, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.313.996/0001-50, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório n.º 13.239, de 20 de agosto de 2013 (“Administradora”).

b) Os serviços de gestão da carteira do Fundo são prestados pela Treecorp Partners Gestora Ltda., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Oscar Freire, 379, conjunto 72, Cerqueira Cesar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.300.931/0001-82, devidamente autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, pelo Ato Declaratório nº 12.999, de 07 de maio de 2013 (“Gestora”).

c) Os serviços de custódia, escrituração de cotas, tesouraria e liquidação do Fundo serão prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1793, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 (“Custodiante”).

d) As ações das companhias de capital fechado se encontram registradas nos livros das respectivas companhias e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

16. Remuneração da administração, gestão e custodiante

- **Taxa de administração e gestão**

Os prestadores de serviços de administração, gestão, custódia, controladoria e escrituração do Fundo farão jus a uma taxa de administração que equivalerá à soma de (a) 0,15% (quinze centésimos por cento) ao ano, calculada sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo durante o prazo de duração, observada a remuneração mínima mensal de R$ 11,5 (onze mil e quinhentos reais) mensais, corrigido anualmente pelo IPCA-IBGE, ou por outro índice que vier a substituí-lo, a partir da primeira integralização de cotas à Administradora; e (b) 1% (um por cento) ao ano a Gestora, calculada sobre o capital comprometido durante o período de investimento; e 1% (um por cento) ao ano a Gestor, calculado sobre o capital investido durante o período de desinvestimento.

A taxa de administração e gestão é calculada e provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa do Fundo e é paga pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 122 (R$ 117 em 2023) e encontra-se apresentada na rubrica de “Remuneração da administração”, na demonstração do resultado.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a despesa registrada de taxa de gestão foi de R$422 (R$ 399 em 2023) e encontra-se apresentada na rubrica de “Taxa de gestão”, na demonstração do resultado.

- **Taxa de performance**

A Gestora receberá, ainda, taxa de performance auferida em virtude dos resultados obtidos pelo Fundo quando a distribuição de resultados do Fundo aos cotistas exceder o capital investido acrescido da variação do IPCA/IBGE (“Inflação”), capitalizado exponencialmente de uma sobretaxa de 7% (sete por cento) expressa na forma percentual ao ano, calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) por dia útil. A taxa de performance será calculada da seguinte forma:

(i) Após a distribuição total acumulada de resultados do Fundo paga aos cotistas exceder o retorno preferencial e antes da taxa de performance paga à Gestora atingir 10% (dez por cento) da distribuição total acumulada de resultados do Fundo, a taxa de performance será calculada da seguinte forma (“TP1”): **TP1 = VA x 0,6**

(ii) Uma vez que a taxa de performance paga à Gestora atinja 10% (dez por cento) da distribuição total acumulada do Fundo, a taxa de performance será calculada da seguinte forma ("TP2"): **TP2 = VA x 0,1**

Onde:
TP1: é a taxa de performance paga durante período de *catch-up*;
TP2: é a taxa de performance após período de *catch-up*;
TP: é a taxa de performance total (TP1 + TP2) e não ultrapassará 10% (dez por cento) das distribuições aos cotistas a título de amortização de cotas ou liquidação do Fundo que excedam o capital investido acrescido da Inflação;
VA: é o valor de cada distribuição aos cotistas a título de amortização de cotas ou por ocasião da liquidação do Fundo que excede o retorno preferencial, calculado da seguinte forma:
Se (REC — APC) >= A, então VA = A
Se (REC — APC) < A, então VA = (REC — APC)
A: é o valor de cada distribuição aos Cotistas a título de amortização de cotas ou por ocasião da liquidação do Fundo;
APC: é a soma de todos os valores de capital investido, corrigidos desde a data de cada integralização até a data do cálculo pelo retorno preferencial;
REC: é a soma de todos os valores em espécie já distribuídos aos cotistas, corrigidos desde a data de cada distribuição até a data do cálculo pelo retorno preferencial.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023 não houve pagamento a título de taxa de performance.

- **Taxa de custódia**

Pela prestação dos serviços de custódia para os valores mobiliários incluídos na carteira do Fundo, o custodiante recebe uma remuneração de no máximo 0,10% (dez centésimos por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo, a ser deduzida da taxa de administração, observada a remuneração mensal de R$ 3,5 (três mil e quinhentos reais) previsto no contrato de custódia.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a despesa registrada de taxa de custódia foi de R$ 53 (R$ 51 em 2023) e encontra-se apresentada na rubrica de "Despesas de controladoria" na demonstração do resultado.

17. Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

18. Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF

b) Cotista

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015 cumulativamente com a Lei 14.754/23, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

***Tributação* Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023**

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas

Igualmente não sofrerá o come-cotas o fundo que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIP's enquadrados nas características acima.

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

19. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que a Administradora, no exercício auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente do Fundo, relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do fundo. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

20. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

21. Transações com partes relacionadas

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possui saldo a pagar de taxa de administração, junto a TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., Administradora, no montante de R$ 10. A despesa registrada nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, a título de taxa de administração encontra-se divulgada na nota explicativa nº 15.

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possui saldo a pagar de taxa de gestão, junto a Treecorp Partners Gestora Ltda., Gestora, no montante de R$ 35. A despesa registrada nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, a título de taxa de gestão encontra-se divulgada na nota explicativa nº 15.

22. Alterações estatutárias

Não houve alterações estatutárias durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 que necessitassem a divulgação em nota explicativa.

23. Eventos Subsequentes

Atos societários

Em 15 de abril de 2025, através de Instrumento Particular de Alteração, foi deliberado a adaptação do Regulamento do Fundo ao que dispõem a parte geral e o Anexo Normativo IV da Resolução nº 175.

Ações de companhias fechadas - sem cotação em bolsa

Em 11 de março de 2025, foi aprovado, por meio de Ata da Assembleia Geral Extraordinária, um aumento de capital na Holding no valor de R$ 2.000, mediante a emissão de 1.766.004 novas ações ordinárias. Deste total, o Fundo subscreveu 441.501 ações, pelo valor de R$ 500, integralmente pago.

24. Outros assuntos

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº175 e alterações posteriores, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimento. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 578/16 em vigor em 2 de outubro de 2023, sendo que alguns de seus dispositivos entrarão em vigor em datas posteriores, conforme especificado na nova Resolução.

A Administradora está em processo de avaliação das eventuais adequações que serão necessárias para o pleno atendimento da norma no prazo determinado pelo regulador. Na data de publicação dessas demonstrações contábeis, não há impactos decorrentes da publicação da nova Resolução.

* * *

Luiz Alexandre Cadorin
Contador CRC - 1SP243564/O-2

Fernando Peixoto Frutuoso
Diretor Executivo